

FESTIVAL SESI MÚSICA - EDIÇÃO ESTADUAL- DR/AL-2010

REGULAMENTO

O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR-AL, doravante denominado **Instituidor**, por intermédio de sua Superintendência Executiva, faz saber, para conhecimento dos trabalhadores da indústria e seus dependentes, que estão abertas as inscrições para o **Festival Sesi Música – Edição Estadual/DR-AL/2010**, que acontecerá **nos dias 04 e 05 de setembro 2010, em Maceió/AL** e será regido por este Regulamento.

I- DA PROMOÇÃO

Artigo 1º - O Festival Sesi Música – é um Festival realizado pelo Serviço Social da Indústria – Sesi-AL, destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira, valorizando a diversidade da cultura do país.

II - DO OBJETIVO

Artigo 2º - O Festival Sesi Música **Edição Estadual - DR-AL/2010** tem como objetivo promover a cultura entre trabalhadores das indústrias e seus dependentes diretos (compositores, intérpretes, poetas e artistas) valorizando, fomentando e difundindo a produção musical do país, fortalecendo a indústria como participante ativa na formação cultural do trabalhador agregando valor a sua imagem.

III- DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Artigo 3º - O Festival Sesi **Edição Estadual - DR-AL/2010** Música terá as seguintes categorias de premiação:

Categoria 1- Músicas Inéditas

(letra e música brasileiras)

Categoria 2 - Músicas não Inéditas - músicas já gravadas e editadas

(letra e música brasileiras)

Parágrafo Primeiro - Nas duas Categorias só serão aceitas músicas brasileiras, de qualquer época ou estilo, ou seja, exclusivamente letra e música em língua portuguesa.

Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese serão aceitas músicas em versões estrangeiras, mesmo que traduzidas para a língua portuguesa.

Parágrafo Terceiro - Não poderão ser inscritas músicas de manifestação política partidária, religiosa ou de qualquer tendência sectária ou discriminatória.

IV- DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão participar do Festival Sesi Música **Edição Estadual - DR-AL/2010** em qualquer uma das Categorias somente trabalhadores da indústria brasileira contribuintes do Sesi (industrialistas e empresários) e seus dependentes diretos: cônjuges e filhos.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos sejam trabalhadores (industrialistas e empresários) ou seus dependentes diretos: cônjuges e filhos, só poderão participar a **partir de 16 anos de idade completos no ato da inscrição para a Etapa Estadual do Festival**.

FESTIVAL SESI MÚSICA - EDIÇÃO ESTADUAL- DR/AL-2010

Parágrafo Segundo - Cada candidato poderá participar representando sua empresa em uma única Categoria e com apenas uma única música.

Artigo 5º - Não poderão participar do Festival Sesi Música **Edição Estadual - DR-AL/2010** trabalhadores inativos (aposentados).

Artigo 6º - Não poderão participar do Festival Sesi Música **Edição Estadual - DR-AL/2010** colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o Sesi ou com os Sistemas Federativos, bem como seus dependentes diretos: filhos e cônjuges.

Parágrafo Único - Não poderão concorrer ao Festival Sesi Música **Edição Estadual - DR-AL/2010** os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do Comitê Organizador, bem como das Comissões de Seleção.

Artigo 7º - Na Categoria 1 - Músicas Inéditas/ Composição Inédita, as músicas poderão ser interpretadas pelos próprios candidatos Compositores ou por Intérprete (s) indicado (s) por ele (s), desde que seja trabalhador da indústria em conformidade com o Artigo 4º deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - O Intérprete indicado na Categoria 1 - Músicas Inéditas/Composição Inédita pode ser da mesma indústria do candidato Compositor ou de outra indústria do mesmo Estado de atendimento do Regional, desde que esteja em conformidade com o disposto nos Artigos 4º, 5º, 6º e 7º deste Regulamento.

V- DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º - As inscrições para a Etapa Estadual do Festival Sesi Música estarão abertas **no período de 01 a 30 de julho** e poderão ser efetuadas no Sesi, situado na Av. Fernandes Lima 384, 4º andar, Farol, Maceió/AL.

Artigo 9º - Para a efetivação da inscrição os candidatos deverão enviar as inscrições juntamente com toda a documentação prevista neste artigo (**disponível no endereço eletrônico: www.al.sesi.org.br, WWW.centroculturalsesi.com.br link sesi música**).

Para o Candidato Trabalhador da Indústria:

- √ Cópia da Carteira Profissional atualizada - devidamente registrada pela empresa comprovando o vínculo empregatício de pelo menos 91 (noventa e um) dias da data de início do Festival **Sesi Música Edição Estadual - DR-AL/2010**
- √ Cópia da Cédula de Identidade
- √ Cópia da Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando três competências pagas pela empresa, referentes aos meses que antecedem a data das inscrições do FESTIVAL Sesi MÚSICA - **Edição Estadual - DR-AL/2010**, ou seja, os meses de abril, maio e junho/2010
- √ Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador

Para o Candidato Dependente do Trabalhador da Indústria (Filho ou Cônjuge):

- √ Cópia da Carteira Profissional atualizada do trabalhador - devidamente registrada pela empresa comprovando o vínculo empregatício de pelo menos 91 (noventa e um) dias da data de início do Festival - Etapa Estadual
- √ Cópia da Cédula de Identidade
- √ Cópia da Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), apresentando três competências pagas pela empresa, referentes aos meses que antecedem a data das inscrições do FESTIVAL – Edição Estadual, ou seja, ou seja, os meses de abril, maio e junho/2010

FESTIVAL SESI MÚSICA - EDIÇÃO ESTADUAL- DR/AL-2010

- √ Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for dependente (filho ou cônjuge) do empregador

Para a efetivação da inscrição na Etapa Estadual é imprescindível o **envio completo do material descrito a seguir:**

Categoria 1 - Músicas Inéditas/Modalidade Composição Inédita:

- √ Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo Candidato (Trabalhador e/ou seu Dependente), Empresa, e SESI (nome legível, matrícula e/ou carimbo)
- √ Declaração de autoria/ineditismo referente à Categoria 1 - Música Inédita/Modalidade Composição Inédita (letra e música brasileiras)
- √ Autorização para Participação de Menor assinada pelo Candidato (O Trabalhador assina autorizando o Dependente a participar, se for menor de idade)
- √ Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Uso de Imagem do Detentor dos Direitos Autorais
- √ Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Uso de Imagem do Intérprete
- √ 01 CD com a gravação da música inscrita com a interpretação do próprio Candidato (a gravação pode ser caseira).
- √ 01 cópia da letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa, e impressa em formato ofício no corpo da letra 12.

Categoria 2 - Músicas Não inéditas/Modalidade -Interpretação:

- √ Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo Candidato (Trabalhador e/ou seu Dependente), Empresa, e SESI nome legível, matrícula e/ou carimbo)
- √ Autorização para Participação de Menor assinada pelo Candidato (O Trabalhador assina autorizando o Dependente a participar, se for menor de idade)
- √ Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Uso de Imagem do Intérprete
- √ 01 CD com a gravação da música inscrita com a interpretação do próprio Candidato (a gravação pode ser caseira).
- √ 01 cópia da letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa, e impressa em formato ofício no corpo da letra 12.

Parágrafo Primeiro - É do SESI/ AL Departamento Regional a responsabilidade por providenciar e enviar ao SESI/DN DEPARTAMENTO NACIONAL no período de inscrição da Etapa Nacional, a partitura do Arranjo Musical e a gravação em DVD das músicas executadas durante a Etapa Estadual.

Parágrafo Segundo - Todas as cópias relacionadas nos Artigos 8º e 9º deverão ser apresentadas **devidamente autenticadas.**

Parágrafo Terceiro - Toda a documentação será conferida e, **no caso de não estar completa a inscrição do Candidato para participar da Etapa Estadual poderá ser cancelada pelo Comitê Organizador do FESTIVAL SESI MÚSICA Edição Estadual - DR-AL/2010**

Artigo 10º - O candidato, mesmo que classificado e com a inscrição efetivada para participar da Etapa Estadual, que tiver **o contrato de trabalho rescindindo pela empresa terá sua inscrição cancelada.**

Parágrafo Primeiro - O candidato nessa situação deverá ser substituído pelo candidato classificado na ordem subsequente da mesma Categoria, desde que atenda aos requisitos de inscrição dos Artigos 8º e 9º.

FESTIVAL SESI MÚSICA - EDIÇÃO ESTADUAL- DR/AL-2010

Parágrafo Segundo - A empresa se obriga a comunicar imediatamente ao Sesi/AL a rescisão do contrato de trabalho do Candidato, para que possa haver seu desligamento no Festival.

Parágrafo Terceiro - O trabalhador que tem duplo vínculo empregatício deverá, no ato da inscrição, optar por qual das empresas participará do Festival Sesi Música **Edição Estadual - DR-AL/2010**.

Artigo 11 - Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas, **sob pena de desclassificação do candidato/música**.

Parágrafo Primeiro - As músicas deverão ser executadas pelos Candidatos, em qualquer uma das Categorias, **exatamente igual** a gravação do cd da inscrição, **não perdendo a sua originalidade, sob pena do candidato/música serem desclassificados**, pelo Comitê Organizador e/ou Comissão de Seleção, em conformidade com o Artigo 23 deste Regulamento.

Parágrafo Segundo - Comprovado que o candidato, utilizou na gravação do cd da inscrição a voz de outra pessoa com o objetivo de ser classificado, terá sua inscrição cancelada e será impedido de participar do Festival Sesi Música **Edição Estadual - DR-AL/2010** durante o período de 2 (dois anos).

Parágrafo Terceiro- Somente será permitida a participação no Festival Sesi Música de candidatos/integrantes que tiverem seus nomes indicados na Ficha de Inscrição, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Categoria 1 - Músicas Inéditas/Modalidade Composição Inédita: poderão participar até 2 (dois) autores da mesma música em Composição Inédita (letra e música) e 01 (um) Intérprete, que poderá ser um dos autores ou um terceiro candidato, desde que atenda ao disposto nos Artigos 4º, 5º, 6º e 7º, totalizando 03 (três) representantes nesta Categoria.

b) Categoria 2- Músicas Não Inéditas/Modalidade Interpretação: poderão participar até 2 (dois) candidatos nesta Categoria, desde que atendam ao disposto nos Artigos 4º, 5º, 6º e 7º.

Parágrafo Único - O Intérprete, uma vez inscrito na Categoria 1- Músicas Inéditas/Modalidade Composição Inédita, **não poderá concorrer a outra** Categoria 2- Músicas Não Inéditas/Modalidade Interpretação e **vice-versa**, em conformidade com o Artigo 4º deste Regulamento.

Artigo 12 - Caberá ao Departamento Regional do Sesi/AL fazer a conferência das informações apresentadas pelos Candidatos, seu vínculo empregatício com a empresa a qual está representando, bem como o registro da empresa no CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) para conferir o vínculo com o ramo industrial.

Artigo 13 - A participação dos candidatos no Festival Sesi Música **Edição Estadual - DR-AL/2010** será formalizada mediante a documentação prevista no Artigo 9º que deverá ser acondicionada em envelope opaco, contendo a seguinte identificação na sua parte externa:

FESTIVAL SESI DE MÚSICA – Edição Estadual - DR-AL/2010

- Nome do Candidato
- Nome da Empresa
- Endereço completo do candidato, incluindo e-mail e telefones de contato

Artigo 14 - O Comitê Organizador não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, **que suscitando dúvidas não esclarecidas poderá acarretar na desclassificação do candidato**.

FESTIVAL SESI MÚSICA - EDIÇÃO ESTADUAL- DR/AL-2010

Artigo 15 - O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese sendo destruído posteriormente à realização do Festival.

VI- DAS FASES DE SELEÇÃO

Artigo 16 - O Festival Sesi Música – **Edição Estadual - DR-AL/2010** será realizado de acordo com as seguintes Fases:

1. 1ª Fase → Preliminar – Etapa de classificação da música/candidato pelo comitê organizador.
2. 2ª Fase → Semifinal, 04/09/2010
3. 3ª Fase → Final, 05/09/2010

Artigo 16 – Na Fase Semifinal do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** participarão até 12 candidatos para cada uma das Categorias, totalizando 24 candidatos/músicas selecionados na Etapa Estadual do Festival Sesi Música nas duas Categorias.

Artigo 17 - Os candidatos participantes na **Fase Semifinal, na Categoria 1 - Músicas Inéditas (Modalidades: Composição Inédita) e Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** se apresentarão no Teatro Marista de Maceió, em evento aberto com a presença de público, perante a Comissão de Seleção, onde serão classificados 06 (Seis) candidatos finalistas de cada Categoria para participarem da Fase Final.

Artigo 18 - Os 06 (Seis) candidatos selecionados em cada uma das **Categorias 1 - Músicas Inéditas (Modalidades Composição Inédita) e Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** se apresentarão no Teatro do Colégio Marista em Maceió, para a **Fase Final**, em evento aberto com a presença de público, perante a Comissão de Seleção, **que definirá os 3 (três) primeiros colocados em 1º, 2º e 3º lugar de cada Categoria.**

Parágrafo Único - Nenhum dos candidatos selecionados nas Fases Semifinal e Final do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** receberá cachê ou qualquer outra ajuda de custo referente a serviços artísticos.

Artigo 19 – A Semifinal e a Final do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** serão realizados no **Teatro Marista** localizado na Rua Dr. José Maria Correia das Neves, 131 – Farol na cidade de Maceió nos dias 19 e 20 de setembro respectivamente.

VII- DOS PRÊMIOS

Artigo 20 - Os 06 (seis) candidatos classificados para Fase Final nas **Categorias 1 - Músicas Inéditas (Modalidades Composição e Interpretação Inédita)** e os 06 (seis) candidatos da **Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** receberão como Prêmio:

1. Certificados de Participação do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010.**

Artigo 21 – Os candidatos classificados na Fase Final em 1º, 2º e 3º lugares, na **Categoria 1 - Músicas Inéditas (Modalidade Composição Inédita)** e **Categoria 2 - Músicas não Inéditas (Modalidade Interpretação)** receberão o Prêmio abaixo relacionado:

- I** - R\$3.000,00 (Três mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria;
- II** - R\$2.000,00 (Dois mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 2º (segundo) lugar de cada categoria;

FESTIVAL SESI MÚSICA - EDIÇÃO ESTADUAL- DR/AL-2010

III - R\$1.000,00 (Um mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 3º (terceiro) lugar de cada categoria.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos referentes à Premiação na Fase Final serão concedidos em reais, livre de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo Sesi/AL junto aos órgãos competentes.

Parágrafo Segundo - Os candidatos classificados em primeiro lugar nas duas categorias serão representantes do Sesi-DR/AL e de sua empresa, na ETAPA NACIONAL que acontecerá **no período de 01 a 06 de novembro 2010, em Belo Horizonte/MG**

VIII- DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

Artigo 22 - Cada candidato será avaliado, em todas as etapas, de acordo com os seguintes quesitos:

Categoria 1 - Músicas Inéditas: a) Modalidade Composição (letra e música):

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Letra (poesia)	0 a 10
Harmonia	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Melodia	0 a 10
Estilo	0 a 10

Categoria 2 - Músicas Não Inéditas: a) Modalidade: Interpretação

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Postura	0 a 10
Harmonia	0 a 10

Parágrafo Primeiro - A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria/Modalidades.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate total na classificação, o desempate na **Categoria 1 - Músicas Inéditas/Modalidade Composição (letra e música)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Letra (poesia)
- 2º - Maior número de pontos em Harmonia
- 3º - Maior número de pontos em Ritmo
- 4º - Maior número de pontos em Melodia
- 5º - Maior número de pontos em Estilo
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate total na classificação, o desempate nas **Categorias 1 - Músicas Inéditas (Modalidade Interpretação Inédita) e Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Afinação
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo

FESTIVAL SESI MÚSICA - EDIÇÃO ESTADUAL- DR/AL-2010

- 3º - Maior número de pontos em Dicção
- 4º - Maior número de pontos em Postura
- 5º - Maior número de pontos em Harmonia
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

IX- DA PROGRAMAÇÃO:

Artigo 23 - O SESI por intermédio do Comitê Organizador acompanhará a ordem e os horários dos Ensaios e Apresentações, para os classificados para as fases Semifinal e Final do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** de acordo com o seguinte Cronograma:

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições	01 a 30 de julho de 2010	08 às 14h	Ed. Casa da Indústria 4º andar
Divulgação dos Resultados	05 de agosto de 2010	A partir das 8h	www.al.sesi.org.br
Oficina de Expressão Corporal e Técnica Vocal	30 de agosto de 2010	18h às 21h	Teatro Sesi Pajuçara – Av. Dr. Antônio Gouveia, 1113 - Pajuçara
Ensaio Geral para Semifinal	01 de setembro de 2010	De 08h as 12h grupo "A" e de 14h as 18h grupo "B"	Teatro Sesi Pajuçara – Av. Dr. Antônio Gouveia, 1113 - Pajuçara
Ensaio Geral para Semifinal	02 de setembro de 2010	De 08h as 12h grupo "B" e de 12h as 16h grupo "A"	Teatro Sesi Pajuçara – Av. Dr. Antônio Gouveia, 1113 - Pajuçara
Ensaio geral passagem de som.	03 de setembro de 2010	Grupo "A" 14h e Grupo "B" 19h	Teatro Marista de Maceió
Semifinal	04 de setembro de 2010	18h	Teatro Marista de Maceió
Final	05 de setembro de 2010	18h	Teatro Marista de Maceió

Parágrafo Primeiro - Cada Candidato terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para Ensaio na Fase Semifinal da música que interpretará.

Parágrafo Segundo - O Candidato classificado para a Fase Final poderá realizar passagem de som da música que interpretará no horário e data definido.

Parágrafo Terceiro - Ao ser chamado para a Apresentação o Candidato terá prazo máximo de 3 (três) minutos para iniciar sua interpretação. Passados os 3 minutos, terá uma tolerância máxima de 30 (trinta segundos) para dar início a sua apresentação sob a pena de ser desclassificado.

Parágrafo Quarto - O SESI disponibilizará, exclusivamente aos candidatos selecionados, Oficina de Expressão Corporal e de Técnica Vocal no dia 30 de agosto de 2010, no Teatro Sesi Pajuçara – Av. Dr. Antônio Gouveia, 1113 - Pajuçara 18h às 21h.

X – DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 24 - O SESI/AL colocará a disposição dos participantes, estrutura de **Banda Base**, formada por músicos profissionais com os seguintes instrumentos: teclado, bateria, baixo, percussão e guitarra bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

FESTIVAL SESI MÚSICA - EDIÇÃO ESTADUAL- DR/AL-2010

Parágrafo Único - A **Banda Base** estará disponível para os Candidatos que indicarem nas fichas de inscrição a intenção de utilizá-la.

Artigo 25 - O SESI disponibilizará também um teclado para a interpretação das músicas.

Artigo 26 - No **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** só será contemplada a participação de candidatos **com formação individual ou em duplas viabilizada com apoio do SESI**. Conforme detalhado no Parágrafo Único - linhas a) e b) do **Artigo 10º**.

Parágrafo Único - No **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** não serão contemplados a participar grupos musicais com formação **a partir de trios, bandas, corais ou orquestras**. Conforme detalhado no Parágrafo Único – linhas a) e b) do Artigo 9º.

Artigo 27 - Caso o candidato precise de músico (s) acompanhante (s) deverá **informar obrigatoriamente na Ficha de Inscrição, desde que atenda ao disposto no Artigo 4º quanto aos Participantes e no Artigo 26 quanto à formação de apresentação (individual ou duplas somente)**.

Artigo 28 - As músicas classificadas deverão ser executadas **exatamente conforme o material enviado**, não perdendo a sua originalidade, sob pena de serem desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção.

XI - DAS COMISSÕES:

Artigo 29 - O Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010**, será indicado pela direção do Serviço Social da Indústria – Sesi-AL.

Artigo 30 - O Comitê Organizador do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** indicará a Comissão de Seleção dentre especialistas da área da música como músicos, críticos, pesquisadores, literatos e produtores culturais, que será composta, **por no mínimo, 05 (cinco) membros para julgamento nas Fases Semifinal e Final correspondente as duas Categorias**.

Parágrafo Único – Os membros que comporão a Comissão de Seleção nas Fases Semifinal e Final serão outros membros, diferentes em cada uma das Fases.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 31 - Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização do FESTIVAL.

Artigo 32 - O Comitê Organizador poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

Artigo 33 - O SESI se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante.

Parágrafo Primeiro - Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 1 (uma) hora e se apresentarem a equipe de Organização do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010**.

FESTIVAL SESI MÚSICA - EDIÇÃO ESTADUAL- DR/AL-2010

Parágrafo Segundo - A ordem das apresentações será estabelecida pelo Comitê Organizador do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** e não poderá ser alterada.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - Não poderão concorrer ao **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do Comitê Organizador, bem como das Comissões de Seleção.

Artigo 35 - A pontuação atribuída aos trabalhos **não será** suscetível de recursos ou impugnações.

Artigo 36 - A participação no **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010** implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 37 – Ao Sesi caberá a responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD nos dias de realização do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010**.

Artigo 38 - Os candidatos classificados para a Fase Semifinal deverão autorizar o Uso de Imagem assinando o **Termo de Autorização de Gravação e Uso de Imagem do Candidato** para participar do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010**.

Artigo 39- Serão **desclassificados** os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Artigo 40 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

Artigo 41 – As informações a respeito do **Festival Sesi Música – Regional Alagoas/2010**, bem como a relação das músicas classificadas e premiadas estarão disponíveis na página <http://www.al.sesi.org.br>, www.centroculturalsesi.com.br.

Artigo 42 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2009.

Flávio Lúcio Uchôa Dória
Superintendente Executivo - Sesi-AL